

003265
J**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021****PRAZO: de 19 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022**

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.371.010/0001-76, neste ato representada pelo Procurador Sr. **Carlos José Centofante**, portador do CPF sob o nº 531.500.409-06 e RG nº 3.924.600-7, a seguir denominada **DETENTORA**, (CONTATOS: (46) 3232-2367, conecta2007@gmail.com), vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021**, do tipo menor preço por LOTE, para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR, AR CONDICIONADO, PERSIANAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I", fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **"FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR, AR CONDICIONADO, PERSIANAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição e conforme discriminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de **19 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022**.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.



000266

J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS**

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e consequentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

Parágrafo Quinto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

Das condições e das características para entrega e aceitação estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

J



003267

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

1 - Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	500	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	554	4350	4.4.90.52.42

IOAF INVESTIMENTO			
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE/ CONTA
3	21534	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRACOS, TAMANHO MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM.	IOAF FONTE: 500 CONTA: 60-0

2 - Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	555	4345	4.4.90.52.12
						4346	4.4.90.52.34
						4347	4.4.90.52.42

EMENDA PARLAMENTAR: PROPOSTA Nº 08906.533000/1190-1.			
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE/ CONTA
2	7463	APARELHO DE AR CONDICIONADO PEQUENO PORTE, 220V, 12.000 BTUS	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
5	19970	ARMARIO ALTO EM ACO, DIMENSÕES APROXIMADAS:198X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
1	19969	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
1	16737	BEBEDOURO TIPO COLUNA, PARA GALOES DE ATE 20 LITROS,	EMENDA PARLAMENTAR



003268

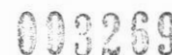
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

		FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, VOLTAGEM 110V.	08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
1	10810	CARRO DE LIMPEZA, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, ACOMPANHA UMA BOLSA EM VINIL COM CAPACIDADE PARA 90 LITROS.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
10	19226	CADEIRA FIXA EMPILHABEL, INJETADA EM POLIURETANO PARA USO ADULTO. ESTRUTURA FIXA, QUATRO PES EM TUBO DE ACO OVAL 16X30.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
1	19985	LAVADORA DE ROUPAS DOMESTICA, 11 KG.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
6	16795	MESA PARA ESCRITORIO, FABRICADA 100% EM MDF 15MM, PADRAO BRANCO TX.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2

3 - Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	500	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	554	4348	4.4.90.52.12
						4349	4.4.90.52.34
						4350	4.4.90.52.42

VIGIASUS INVESTIMENTO ESTADUAL			
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE/ CONTA
1	7263	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A".	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0
2	7463	APARELHO DE AR CONDICIONADO PEQUENO PORTE, APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V, 12.000 BTUS	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0
2	19969	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENAS.	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0
4	21534	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS, ESPALDAR MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO.	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0
3	20733	VENTILADOR DE MESA, COM 40 CM, 03 VELOCIDADES.	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0
2	3509	VENTILADOR; TIPO DE COLUNA.	VIGIASUS INVESTIMENTO





003270

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

00	03/01	000	1.008	Modernização Administrativa 03.001.04.122.0003.1.008	28	4376	4.4.90.52.10
						2892	4.4.90.52.12
						3857	4.4.90.52.33
						2784	4.4.90.52.34
						3478	4.4.90.52.35
						4377	4.4.90.52.42
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	47	4304	4.4.90.52.04
						2909	3.3.90.39.17

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.**

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	1.010	Modernização Financeira 04.001.04.123.0003.1.010	89	4378	4.4.90.52.34
						3868	4.4.90.52.35
						4379	4.4.90.52.42

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.04 – Aparelhos de Medição e Orientação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.17 – Limpeza e Conservação de Máquinas e Equipamentos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	1.015	Modernização e Estruturação Educativa 05.001.12.361.0013.1.015	127	4381	4.4.90.52.10
						3770	4.4.90.52.12
						3872	4.4.90.52.33
						3975	4.4.90.52.34
						3479	4.4.90.52.35
						4382	4.4.90.52.42
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	157	4380	4.4.90.52.04
						3250	3.3.90.39.17
00	05/01	104	1.013	Modernização e Estruturação da Educação Infantil 05.001.12.365.0012.1.013	204	4384	4.4.90.52.10
						4385	4.4.90.52.12
						4305	4.4.90.52.33
						4386	4.4.90.52.34
						4303	4.4.90.52.35
						4387	4.4.90.52.42
00	05/01	104	2.011	CRECHES	3789	4383	4.4.90.52.04
						4388	3.3.90.39.17



003271

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				05.001.12.365.0012.2.011			
--	--	--	--	--------------------------	--	--	--

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO**UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	1.017	Modernização e Estruturação da Cultura 05.002.13.392.0017.1.017	241	4390	4.4.90.52.34
						3888	4.4.90.52.35
						4389	4.4.90.52.42

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO**UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO**

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	1.025	Modernização e Estruturação do Esporte 05.003.27.812.0018.1.025	252	4391	4.4.90.52.34
						3893	4.4.90.52.35
						3823	4.4.90.52.42

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.04 – Aparelhos de Medição e Orientação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.17 – Limpeza e Conservação de Máquinas e Equipamentos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	550	4393	4.4.90.52.10
						4394	4.4.90.52.12
						3918	4.4.90.52.33
						4395	4.4.90.52.34
						3917	4.4.90.52.35
						4396	4.4.90.52.42
						4392	4.4.90.52.04
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	590	2737	3.3.90.39.17

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente



003272

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	345	3239	4.4.90.52.34
						4373	4.4.90.52.35
						4397	4.4.90.52.42

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	459	4398	4.4.90.52.34
						4399	4.4.90.52.35
						4400	4.4.90.52.42

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.17 – Limpeza e Conservação de Máquinas e Equipamentos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1038	4401	4.4.90.52.34
						3933	4.4.90.52.35
						4402	4.4.90.52.42
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1029	4403	3.3.90.39.17

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	495	3978	4.4.90.52.34
						4404	4.4.90.52.35
						4405	4.4.90.52.42



003273

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os itens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.



003274

J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO**

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução

JMP



003275

J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº 55/2021** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

gmb



003276

*J***MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 18 de outubro de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Carlos José Centofante
FLC Suprimentos Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



003277

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Implantação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos, mobiliário escolar, ar condicionado, persianas e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Conforme Requisição de Necessidades nº 371/2021LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
7	1	5,0	UN	5496	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS A VAPOR, PARA USO EM MICROONDAS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 4 MAMADEIRAS, DIMENSOES EXTERNAS: ALTURA: MAXIMO 180MM, DIAMETRO/LARGURA: MAXIMO 280MM, CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS: BASE EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, DOTADO DE DISPOSITIVOS INTERNOS PARA ACONDICIONAMENTO DE, NO MINIMO, 4 MAMADEIRAS, TAMPA EM PLASTICO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, TRANSPARENTE, COM CLIPES E/OU PRESILHAS PARA FECHAMENTO HERMETICO, BASE E TAMPA DO PRODUTO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO	KUKA	120,00	600,00
8	1	20,0	UN	19985	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMATICA DE USO DOMESTICO NA COR BRANCA. LARGURA MAXIMA: 650MM,	COLORMAQ	1.626,30	32.526,00



003278

D

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PROFUNDIDADE MAXIMA: 680MM, CAPACIDADE MINIMA: 11KG. CARACTERISTICAS: GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO (EPOXI/POLIESTER) NA COR BRANCA. PAINEL DE CONTROLE EXTERNO CONTENDO BOTOES SELETORES E/OU TECLAS PARA PROGRAMAS DE LAVAGEM E/OU FUNCOES PRE- PROGRAMADAS, NIVEIS DE CONSUMO DE AGUA, ENXAGUEE CENTRIFUGACAO, TODAS AS FUNCOES DEVEM SER IDENTIFICADAS, TECLA OU BOTAODEACIONAMENTO LIGA/DESLIGA, PROGRAMACAO PARA DIFERENTES TIPOS DE LAVAGEM, MANGUEIRAS PARA ENTRADA D'AGUA COM FILTRO E DE SAIDA PARA DRENAGEM, MINIMO TRES NIVEIS DE AGUA, CENTRIFUGACAO, FILTRO PARA RETENCAO DE FIAPOS, DISPENSER PARA SABAO, DISPENSER PARA AMACIANTE, DISPENSER PARA ALVEJANTE COMPARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM ACO INOX E/OU PLASTICO PP (POLIPROPILENO). ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR DA MAQUINA, SAPATAS NIVELADORAS, DISPOSITIVO DE SEGURANCADATAMPA (DESLIGAMENTO OU TRAVAMENTO). DIMENSIONAMENTO DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVEIS COM A			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

JMA

/



003279

*[Handwritten signature]***MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

					CORRENTE DE OPERACAO, VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA, CORDAO DE ALIMENTACAO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAO DA VOLTAGEM, GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO E OBRIGADO A DAR ASSISTENCIA TECNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTENCIA, DURANTE O PERIODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PECAS COM DEFEITO			
10	1	5,0	UN	18144	SOM PORTATIL, COM CD PLAYER MP3, RADIO FM, ENTRADA USB E AUXILIAR DE AUDIO, REPRODUZ CD, CD-R/RW E MP3, ENTRADA AUXILIAR DE AUDIO ESTEREO (P2), ENTRADA USB 2.0, RADIO FM ESTEREO DISPLAY DIGITAL FUNCOES RANDOM, PROG E REPEAT ANTENA TELESCOPICA, ALCA PARA TRANSPORTE, BIVOLT	FREE	277,40	1.387,00
11	1	10,0	UN	5547	MICROONDAS, CAPACIDADE: VOLUME UTIL MINIMO DE 27 LITROS, RESULTADO DO PRODUTO DAS DIMENSOES INTERNAS DA CAVIDADE DO EQUIPAMENTO, GABINETE MONOBLOCO EM ACO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTATICA EM PO, NA COR BRANCA, ILUMINACAO INTERNA, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNCOES PRE-PROGRAMADAS, TIMER, RELOGIO, PORTA COM VISOR CENTRAL, PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANCA, SAPATAS	PHILCO	637,90	6.379,00

*[Handwritten signature]**[Handwritten mark]*



003230

A

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PLASTICAS, PRATO GIRATORIO EM VIDRO, VOLTAGEM: 110V, SELO DE CERTIFICACAO INMETRO			
14	1	5,0	UN	20704	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA COM CAPACIDADE PARA LAVAR ATÉ 13 KG DE ROUPAS. DOIS DISPENSERS: PARA SABÃO EM PÓ E AMACIANTE, CNCO PROGRAMAS DE LAVAGEM. SEMI AUTOMATICO. POTÊNCIA: 110V: 360W; 220V: 343W. CONSUMO DE ENERGIA: 0,10 KWH/MÊS PESO APROXIMADO 14,10 KG DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA: 58,00 CM, ALTURA: 96,00 CM, PROFUNDIDADE: 58,00 CM	COLORMAQ	701,80	3.509,00
15	1	10,0	UN	19980	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM GABINETE EM ACO INOX E COPO MONOBLOCO, INDICADO PARA TRITURAR ALIMENTOS LEVES COM ADICAO DE LIQUIDO. ALTURA MAXIMA: 750MM, LARGURA MAXIMA: 460MM; PROFUNDIDADE MAXIMA: 380MM, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 8 LITROS. CARACTERISTICAS: COPO REMOVIVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO INOX, EM PECA UNICA (MONOBLOCO), SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE, NO MINIMO, 1MM, FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLASTICO INJETADO, ALCAS EM ACO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE NO MINIMO, 1,25 MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSAO DE MODO QUE NAO HAJA RETENCAO DE RESIDUOS. FIXACAO DAS ALCAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS, TAMPA DO COPO	KD ELETRO	651,00	6.510,00

GMP

V



003231

S

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					EM ACO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA. GABINETE DO MOTOR EM ACO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, FLANGE SUPERIOR E DA BASE EM MATERIAL PLASTICO INJETADO. DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NAO HAVER ENTRADA DE LIQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR, SAPATAS ANTIVIBRATORIAS EM MATERIAL ADERENTE E ANTIDERRAPANTE, EIXO E PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA EM ACO INOX (AS BUCHAS PODERAO SER DE BRONZE OU OUTRO MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA O DESEMPENHO MECANICO E A DURABILIDADE DO CONJUNTO). O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXACAO DEVE SER REMOVIVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZACAO DE FERRAMENTAS. FLANGE DE ACOPLAMENTO DO MOTOR, PINOS DE TRACAO E ELEMENTOS DE FIXACAO EM ACO INOX. INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. MOTOR MONOFASICO DE NO MINIMO, 1/2HP. DIMENSIONAMENTO DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVEIS COM A CORRENTE DE OPERACAO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA, CORDAO DE ALIMENTACAO FABRICANTE/CONTRATADO SUBSTITUINDO AS PECAS COM DEFEITO			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

*gms**✓*



003232

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

16	1	5,0	UN	5498	ESPRESSOR DE FRUTAS CÍTRICAS INDUSTRIAL, FABRICADO EM AÇO INOX, DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: ALTURA: 390MM; LARGURA: 360MM; DIÂMETRO: 205MM, PRODUÇÃO MÉDIA: 15 UNID/MINUTO, CARACTERÍSTICAS: GABINETE, CÂMARA DE SUCOS E TAMPAS FABRICADOS EM AÇO INOX AISI 304, COPO E PENEIRA EM AÇO INOX, JOGO DE CARAMBOLA EM POLIESTIRENO, COMPOSTO POR: 1 CASTANHA PEQUENA (PARA LIMÃO), 1 CASTANHA GRANDE (PARA LARANJA), MOTOR: 1/4 HP, ROTACÃO: 1740 RPM, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, TENSÃO: 127V, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM	KD ELETRO	227,80	1.139,00
24	1	25,0	UN	19969	ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO COM QUATRO GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL ALTURA: 1330MM +/- 10MM; LARGURA: 470MM +/- 10MM, PROFUNDIDADE: 710MM +/- 10MM, TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICRÔMETROS/MÁXIMO 100 MICRÔMETROS. CARACTERÍSTICAS: CORPO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CHAPA 22 (ESPESURA 0,75MM) NA COR CINZA, GAVETAS EM CHAPA 24 (0,60MM), TRILHOS TELESCÓPICOS E GUIAS ZINCADOS EM CHAPA 18 (1,20MM) OU SUPERIOR, HASTE DE TRAVAMENTO DE GAVETAS EM CHAPA 16 (1,50MM), FECHAMENTO	LUNASA	879,60	21.990,00



003233

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					INFERIOR (JUNTO AO PISO) EM CHAPA 24 (0,60MM), PUXADORES EM ZAMAC NO ACABAMENTO STEEL DE 96MM, FECHADURA DE TAMBOR CILINDRICO (MINIMO 4 PINOS), COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS, CHAVES EM DUPLICATA, COMPRESSORES PARA PASTAS EM TODAS AS GAVETAS, PORTAETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ULTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METALICA NAO FERROSA CROMADO OU NIQUELADO, GAVETAS DOTADAS DE TRILHOS TELESCOPICOS COMPOSTOS POR GUIAS LINEARES COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE ACO, COM CAPACIDADE DE CARGA VERTICAL MINIMA DE 45KG E MECANISMO CONTRA ESCAPE, SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM BASE DE POLIPROPILENO INJETADO. PINTURA EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI/POLIESTER, ELETROSTATICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA MINIMA DE TRES ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO E OXIDACAO			
28	1	205,0	UN	7088	ESTANTE DE ACO, DESMONTAVEL, COM 06 PRATELEIRAS COM 40 REGULAGENS DE ALTURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30 MM, REFORCO NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS, MEDINDO NO MINIMO 13X50X905 MM, ESTRUTURA:	LUNASA	273,00	55.965,00



003234

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO Nº 20 (0,90MM) E Nº 26 (0,45MM), CAPACIDADE POR PRATELEIRA DE 25 KG, MEDIDAS MINIMAS: ALTURA 2000MM, LARGURA 920MM, PROFUNDIDADE 300MM, PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR CINZA, ACOMPANHA PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS			
34	1	5,0	UN	19983	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LAMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMESTICO. DIAMETRO/LARGURA MAXIMA: 400MM, ALTURA MAXIMA: 420MM, PROFUNDIDADE MAXIMA: 420MM, CARACTERISTICAS: LAMINAS MULTIFUNCIONAIS FABRICADAS EM ACO INOXIDAVEL. TIGELA EXTRAGRANDE ACO INOX OU ACRILICO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 1,5L LITROS DE INGREDIENTES LIQUIDOS, TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTEIRAS, COM DOIS AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNCAO PULSAR QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DA DURACAO E FREQUENCIA DO PROCESSAMENTO, TRAVA DE SEGURANCA. CABO COM ARMAZENAMENTO INTEGRADO. BASE FIRME COM PES ANTIDESLIZANTES (VENTOSA). MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 700W. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVELIS COM A CORRENTE DE OPERACAO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDAO DE ALIMENTACAO (RABICHO)	BRITANIA	459,60	2.298,00



003285

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM, ACESSÓRIOS BATEDOR PARA MISTURA DE MASSAS LEVES E PESADAS, UMA FACA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CARNES, LEGUMES E VERDURAS, DOIS DISCOS DE METAL PARA RALAR E PICAR EM PEDACOS FINOS E MEDIOS, LIQUIDIFICADOR (JARRA) COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS PARA MISTURAR, TRITURAR E MEXER INGREDIENTES VARIADOS, UM DISCO EMULSIFICADOR PARA PREPARAR ALIMENTOS COMO CLARA EM NEVE E MAIONESE. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO			
48	1	61,0	UN	21639	TABLET COM NO MÍNIMO 32GB DE ARMAZENAMENTO, COM NO MÍNIMO 2GB DE MEMÓRIA RAM, HARDWARE PROCESSADOR QUAD CORE 1.3 GHZ; SISTEMA OPERACIONAL MÍNIMO ANDROID 9 PIE; TELA IPS HD 1280 X 800 PIXELS; CONEXÕES 3G. WI-FI. GPS*. BLUETOOTH™; BATERIA CAPACIDADE DE 5000 MAH; CÂMERA FRONTAL 2.00 MP. TRASEIRA 5.0 MP; COM CASE PARA PROTEÇÃO.	MULTILASER	798,00	48.678,00
49	1	30,0	UN	19720	BALDE CILÍNDRICO PORTA DETRITOS, COM PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA 10 LITROS, TOTALMENTE	MOR	116,30	3.489,00



003286

J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					CONSTRUIDO EM ACO INOXIDAVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO			
51	1	10,0	UN	18574	SOMBRINHA OU GUARDA CHUVA, COM PROTECAO SOLAR, NA COR PRETA, TECIDO POLIESTER, COM MINIMO DE 08 VARETAS SIMPLES EM ALUMINIO E HASTE CENTRA DE ALUMINIO, CABO DE MADEIRA ARREDONDADO NO FORMATO RETO, DIAMETRO APROXIMADO DO GUARDA CHUVA ABERTO 1,30M	CLASSE	24,90	249,00
63	1	6,0	UN	1562	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, ELEMENTO FOTO DETETOR: CCD (CHARGE COUPLED DEVICE) DE 2048 ELEMENTOS FONTE DE LUZ: LEDS, LUZ VERMELHA, 660 NM, VELOCIDADE DE LEITURA: 100 VARREDURAS POR SEGUNDO, CONTRASTE MÍNIMO DE IMPRESSÃO DOS CÓDIGOS: 45%, PROFUNDIDADE DE CAMPO: DE 0 A 20 MM.	3ONSTAR	366,30	2.197,80
64	1	2,0	UN	7099	SELADORA MANUAL PARA FECHAMENTO DE SACOS DE POLIETILENO E POLIPROPILENO ATE 0,20MM DE ESPESSURA, COM AQUECIMENTO INSTANTANEO, SEM TEMPORIZADOR, AREA DE SELAGEM: 400MM, BIVOLT, PESO LIQUIDO APROXIMADO: 4,2KG	SELAPAC	299,00	598,00
66	1	300,0	UN	20861	BOLSA TERMICA, MATERIAL EXTERNO NYLON PLASTIFICADO, MEDIDAS APROXIMADAS 15(A)X20(C)X10(L) CM, FECHAMENTO SUPERIOR COM ZIPER, ALCA DE MAO	BRINDESUL	42,00	12.600,00
67	1	100,0	UN	20859	BOBINA TERMICA 57MM PARA IMPRESSORA CUPOM PDV 57MM X 30 METROS, COR: AMARELO	DAC	3,89	389,00

GMP



003287

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**LOTES COM AMPLA CONCORRÊNCIA:**

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
76	1	289,0	UN	21869	TABLET COM NO MINIMO 32GB DE ARMAZENAMENTO, COM NO MINIMO 2GB DE MEMORIA RAM, HARDWARE PROCESSADOR QUAD CORE 1.3 GHZ; SISTEMA OPERACIONAL MINIMO ANDROID 9 PIE; TELA IPS HD 1280 X800 PIXELS; CONEXÕES 3G. WI-FI. GPS*. BLUETOOTHM; BATERIA CAPACIDADE DE 5000 MAH; CÂMERA FRONTAL 2.00 MP. TRASEIRA 5.0 MP; COM CASE PARA PROTEÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA).	MULTILASER	798,00	230.622,00

Valor total estimado desta ata de registro de preços é de R\$ 431.125,80 (quatrocentos e trinta e um mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos)

2. Justificativa:

2.1. A aquisição dos itens objeto deste Termo busca atender as diversas Secretarias e seus Departamentos, no desempenho das atividades cotidianas, tendo em vista que em alguns setores há a ausência dos equipamentos e mobiliários, outros se encontram danificados ou precisando de substituição, garantindo a funcionalidade e o conforto aos usuários das instalações.

2.2. A aquisição dos referidos itens compõe um conjunto de ações que tem como objetivo aprimorar e proporcionar melhoria na qualidade dos serviços ofertados aos usuários. Sendo assim de grande importância, pois a paralisação desses serviços pode ocasionar sérios transtornos e prejuízos à população.

2.3. Considerando para a presente contratação a disponibilidade de incentivos financeiros através de Emendas Parlamentares, Fundo a Fundo e Convênios.

2.4. Considerando a necessidade das unidades escolares de mobiliário no que concerne aos mobiliários escolares, posto que são essenciais para o bom funcionamento das atividades escolares e uma melhor abordagem pedagógica das tarefas dos alunos da rede pública municipal. Com efeito, buscando melhorar dia a dia o conforto dos alunos e dar melhores condições de estudo, se faz necessária a substituição das mobílias depreciadas pelo tempo de uso, bem como a aquisição de novos mobiliários necessários para melhorar o ambiente escolar.

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. O quantitativo foi baseado de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.



003208

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado deste termo de Referência é de **R\$ 3.686.360,25 (três milhões seiscentos e oitenta e seis mil trezentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)**, conforme mapa comparativo em anexo ao processo. Sendo que, para esta ata de registro de preços o valor total estimado é o valor proposto nos lances conforme item 1 deste termo.

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

5. Dos critérios:

5.1. **Da modalidade:** Pregão

5.2. **Licitação do Tipo:** Menor Preço.

5.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência

6.1. O processo licitatório contém lotes de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, lotes com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e lotes de ampla participação de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações inseridas pela Lei nº 147/2014, nos seguintes termos:

6.2. Os lotes **17, 26, 30, 32, 38, 41, 43, 48, 56 e 57**, destinados a cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do lote a ser licitado, destinados a empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

6.3. Os lotes **69 a 78**, destinados a cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do lote a ser licitado, destinado à ampla concorrência, participação de empresas no geral que atendam aos requisitos, inclusive aos que se enquadram na condição de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

6.4. Os demais itens são destinados a participação exclusiva para Microempresas – ME e empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI.



003289

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6.5 Após as coletas dos orçamentos para elaboração do preço máximo, não foram localizados 03 fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, situadas em âmbito local ou regional, capazes de cumprir as exigências, nos termos do Decreto Municipal nº 7643/2021.

7. Obrigações do Contratante:

- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.
- 7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.8. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

8. Obrigações da Detentora:

- 8.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- 8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 8.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.4. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 8.6. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 8.9. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar,

[Handwritten signature]



003290

J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.

8.10. Todas as despesas decorrentes da contratação de pessoal e demais encargos pertinentes ao objeto solicitado, serão de total responsabilidade da Detentora.

8.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

8.12. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

8.13. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.

8.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.

8.15. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.16. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8.17. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

9. Da Subcontratação

9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.

9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

10. Condições e Características para Entrega e Aceitação dos Itens:

10.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, as quantidades nelas prescritas e deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.

10.2. A Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.

10.3. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.

gms



003291

J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.4. A entrega deverá ser realizada se segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

10.5. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

10.6. As quantidades são estimadas, sendo que ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos produtos, e consequentemente seu pagamento.

10.7. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. Nº 73, incisos II, alíneas "a" e "b", e Art. Nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

10.7.1. Recebimento provisório: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

10.7.2. Recebimento definitivo: Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.

10.8. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

10.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

11. Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços.

11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios,

*gms**[Handwritten mark]*



003292

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parceladevida.

12. Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, **de 19 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022.**

13. Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Diretora do Departamento de Educação, Maria Angela Momo, Decreto Municipal nº 7.478, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

15.3. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

15.4. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

15.5. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

15.6. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração e Fazenda.

15.7. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de

[Handwritten signature]



003293

J

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsé dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

15.8. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

15.9. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

15.9.1. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 126-0.

15.9.2. Da Secretaria de Assistência Social, Juliano Ribeiro, Matrícula nº 1635-7.

15.9.3. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Lucilene Maria Bonissoni, Decreto nº 7756.

15.9.4. Da Secretaria de Administração e Fazenda, Simone T. Sozo, matrícula nº 700-5.

15.9.5. Da Secretaria de Saúde, Cleuméri Bertuol, matrícula nº 1.050-2.

15.9.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 1505-9.

15.9.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Cleusa de Lurdes Adomi, matrícula nº 1513-0.

Coronel Vivida, 18 de outubro de 2021.

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

Carlos José Centofante
FLC Suprimentos Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR

EXTRATO DE CONTRATO N.º 43/2021[illegible]

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2021 – Dispensa de Licitação Nº 19/2021. PARTES: Consórcio Internacional da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRJUSP/Aquisição de Materiais de Esterilização e Conservação de Leite LÍQUIDO EM CONTEINERES ESTÉREIS – OBJETO: Aquisição de pilhas recargáveis e acessórios para esterilizar e conservar leite líquido em contêineres estéreis. **VALOR TOTAL DA OBRIGAÇÃO: R\$ 1.468,00 (e quarentas reais).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Seis (06) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **PAGAMENTO:** À ordem do beneficiário, mediante apresentação de boleto bancário emitido pelo produto destinado ao Nota Fiscal pelo recebedor. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.90.2003.3.90.30.90.30.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração Geral – PESSOAL CIVIL – PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS – CONTRA-PARTIDA DEDUTÍVEL DO PRECATORIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.005/2014. **DATA DE EMISSÃO:** 19 de Outubro de 2021. **Diretor:** LAURIANI – Presidente do CIRJUSP e Diretor da Comissão – Representante Legal da Distribuidora

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2021 – 19.08.2021 – ARTES: Condição Intermédia de Entrada do Teófilo de Siqueira da Piedade para – CRUSPAP e Comercial Simionato Ltda.

IO: 10.530.075.0001-38. OBJETO: Aquisição de bilhetes peregrináveis e alusivos, banners, cartazes, recortes alusivos e carregamento de planilha (utilização de dados) VALOR TOTAL: R\$ 192.362,00 (Tosentos e noventa e dois mil e trinta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Seis (06) meses, contados a partir da assinatura. PAGAMENTO: Parcela única em até treze (36) dias após o recebimento definitivo do produto alusivo na Nota Fiscal emitida pelo COMERCIAL SIMIONATO LTDA.

MANTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - 33.90.30.26.00.00 – Material Elétrico e Eletrônica FISCAL DO CONTRATO: Farmatômica do CRUSPAP, FOME; Comércio de Papel – P.P. de CRUSPAP; Representante Legal de Comercial Simionato Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 46/2021
Extrato de contrato n.º 46/2021 – Dispensa de Licitação n.º 19/2021. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Datamelo Eletroeletrônica Ltda. CNPJ nº 14.080.888/0001-00.

78.110.608/0001-66. **OBJETO:** Aquisição de pilhas recarregáveis e alcalinas, baterias recarregáveis alcalinas e carregadores de pilhas para utilização do CIRUSPAR / SAMU 192 Sudoeste/PR. Todos itens foram frascados no Pregão Eletrônico n.º 20/2021. **VALOR TOTAL: R\$ 2.770,00 (Dois mil e setecentos e setenta e sete reais e 00/100).**

Previdentes e Setenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Sem (06) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

PAGAMENTO: Parcela única em até trinta (30) dias após o recebimento definitivo do produto acima descrito.

Valor em Nota Fiscal	Valor em boleto pelo recebedor	DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA
03.01.2.003.3.3.90.30.00.00.00.1001 -		Manutenção da Coordenação de Administração	
3.3.90.30.26.00.00.00 -		Material Elétrico e Eletrônico	FISCAL DO CONTRATO: Farmácia da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

CITRUSPAR, FORO: Comércio de Pão Branco - PR. Pão Branco, 19 de Outubro de 2021. Des.

Laquini - Presidente da CITRUSPAR e Ederson Wilson Melo - Representante Legal de Darama Eletrodomésticos Ltda

EXTRATO DE CONTRATO N.º 47/2021

Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Coabianco Mater Médicos e Hospitalares Ltda - EPP, CNPJ: 80.246.309/0001-03. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção de 05 incubadoras de transporte, marca Faesim, modelo IT158TS, do SAMU 1 Sudoeste/PR. **VALOR TOTAL: R\$ 22.516,95 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).**

PAGAMENTO: Parcela única em até trinta (30) dias após a conclusão da manutenção, mediante emissão de empenho e apresentação da respectiva Nota Fiscal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTAR:**

05.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.1001 - Manutenção de Coordenação Médica. 3.3.90.39.23.00.00.00
Material para Manutenção de Bens Móveis. 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico.
05.01.2.005.3.3.90.39.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica. 3.3.90.39.17.00.00.00
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. FISCAL DO CONTRATO; Coordenador

Enfermagem do CIRUSPAR. FORO: Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 19 de Outubro
2021. Dienei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Cezario Luiz Caobianco - Representante Legal
Caobianco Materiais Médicos e Hospitalares Ltda - EPP.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ -

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 11/2021 – PROCESSO N.º 53/2021
 Extrato de Inexigibilidade nº 11/2021. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste

03. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de 05 Incubadoras de transporte, marca Fanem, modelo IT15KTS, do SAMU 192 Sudoeste/PR. VALOR: R\$ 22.536,95 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos). PRAZO: Seis (06) meses após a assinatura. PAGAMENTO: parcela única.

até trinta (30) dias após a prestação do serviço, atestado na Nota Fiscal pelo receptor. DOTAC
ORÇAMENTARIA: 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação M
3.3.90.30.25.00.00.00 - Material para Manutenção de Bens Móveis 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétric
Eletrodomésticos: 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação M

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Com base na Lei 8.666/93, Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Tendo em vista o fato de que a competição está faticamente

impossibilidade, já que a empresa contratada é representante técnica exclusiva nas cidades de Palo Branco, Francisco Beltrão, Realiza e Chopinzinho previsto em declaração, sendo a única habilitada à manutenção e comercialização de peças de reposição e acessórios originais das linhas Nonatolgo Laboratório fabricados ou distribuídos pela FANEM LTDA. Portanto não há outra empresa nas cidades em q

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2021 – PROCESSO

Inexigibilidade de Licitação n.º 11/2021. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de 05 Incubadora transporte, marca Fanem, modelo IT158TS, do SAMU 192 Sudoeste/PR, para a empresa:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
CAOBIAM MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	80.240.309/0001-03	R\$ 22.536,95

Pelo Branco, 19 de Outubro de 2021. *Elison Lugonli - Presidente do CIRUSPAR*

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

CIRUSPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N.º 19/2021 - PROCESSO
52/2021

Distribuidora de Materiais de Escritório Americansul Ltda., CNPJ: 73.272.528/0001-93; **Comercial Simão Ltda.**, CNPJ: 10.530.075/0001-38; **Datanuldo Eletroeletronica Ltda.**, CNPJ: 78.110.608/0001-66. OBJE

Aquisição de pilhas recarregáveis e alcalinas, baterias recarregáveis e alcalinas e carregadores de pilhas utilização do CIRUSPAR / SAMU 192 Sudoeste/PR. Todos os itens foram fracionados no Pregão Eletrônico 20/2021. VALOR TOTAL: R\$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Máximo de 06 (seis) meses contados a sua assinatura. PAGAMENTO: Em parcela única, em até trinta

03.01.2.003.3.3.90.30.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.30.26.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: De acordo com o 8.666-93, art. 24, Inciso II; e ainda o parágrafo único do mesmo Art.24. Também conforme solicitação do

de Farmácia do CIRUSPAQ, os produtos são necessários para suprir a demanda nos atendimentos do SAMU Sudoeste/PR, pois, foram fracassados no Pregão Eletrônico n.º 20/2021. Desta forma, visto que a aquisição tem caráter emergencial, entende-se ser dispensável o processo licitatório. Com relação ao preço, foram realizadas negociações com aumento de cinco (5%) percentuais, sendo obtidos nos (09) percentuais a limitados no processo.

penquena com quatro mil (4.000) dispostos, sendo outros mil (1.000) argumentando a ausência no processo de dispensa, assim, a compra será realizada com as empresas ofertantes dos menores preços e para o item 4 a empresa ofertante do 2º menor preço, uma vez, que a empresa ofertante do menor preço manifestou não interesse em concretizar o fornecimento. Pato Branco, 19 de Outubro de 2021. *Disnei Laquini - Presidente*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2021 – PROCESSO N.º 52/2021
Dispensa de Licitação 19/2021. OBJETO: Aquisição de pilhas recarregáveis e alcalinas, baterias recarregáveis

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR

ELETROCHOC COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	34.702.079.000/114	R\$ 3.080,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANUS LTDA	75.272.528.000/193	R\$ 1.400,00
COMERCIAL SIMONATO LTDA	10.530.075.000/138	R\$ 310,00
DATAMELO ELETROELETRONICA LTDA	78.110.608.000/166	R\$ 2.770,00

TOTAL GERAL HOMOLOGADO	R\$ 1.500,00
------------------------	--------------

Pelo Banco, 19 de Outubro de 2021. *Diógenes Lupatini - Presidente do CIRUSPAR.*

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 100/2021
Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 100/2021.

Valor Global: R\$ 83.001,60

Dotação: 02.001.10.362.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 27/10/2021

PAULO HORN

Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

003295
J

HOMOLOGACÃO

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 676/2021 de 09 de junho de 2021 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021**, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: **Rua das Amoreiras, Rua Goioerê, Rua Severo Taverna e Rua Wilson Ribeiro** compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

VENCEDOR: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		
LOTE	DESCRIÇÃO	Valor Total
1	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES INCLuíDOS NO PROJETO DA RUA DAS AMOREIRAS (TRECHO ENTRE A RUA ÂNGELO FALAVINHA DALPRÁ E A RUA DAS AMEIXEIRAS), NO BAIRRO JARDIM DAS GRAÇAS.	R\$ 299.463,73
2	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES INCLuíDOS NO PROJETO DA RUA GOIOERE (TRECHO ENTRE A RUA PARANAGUÁ E A RUA LONDRINA), NO BAIRRO GUARAITUBA.	R\$ 1.241.119,06
3	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES INCLuíDOS NO PROJETO DA RUA SEVERO TAVERNA (TRECHO ENTRE A RUA ANA ROSENTE TREVISAN E A RUA PRESIDENTE FARIA), NO BAIRRO SÃO DIMAS	R\$ 263.923,92
4	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES INCLuíDOS NO PROJETO DA RUA WILSON RIBEIRO (TRECHO ENTRE A RUA ANTÔNIO KAMAROSKI ATÉ O FINAL), NO BAIRRO JARDIM AURORA.	R\$ 83.285,68
TOTAL		R\$ 1.887.792,39

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade,

Colombo, 27 de outubro de 2021.

ITALO PERINI NETO

Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DA63E681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 55/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos, mobiliário escolar, ar condicionado, persianas e equipamentos para atender as necessidades das secretarias e departamentos da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 19.10.2021 a 18.10.2022. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
111/2021	A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA	03.513.370/0001-10	44.625,00
112/2021	ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVICOS EIRELI	26.865.222/0001-60	22.800,00
113/2021	BIDDEN COMERCIAL LTDA	36.181.473/0001-80	4.999,80
114/2021	BRASIDAS EIRELI	20.483.193/0001-96	13.610,00
115/2021	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32	7.622,00
116/2021	COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	14.136.133/0001-02	42.495,00
117/2021	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	06.957.510/0001-38	15.250,00
118/2021	DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	03.884.308/0001-35	79.900,00
119/2021	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI	00.478.911/0001-29	93.177,50
120/2021	FLC SUPRIMENTOS LTDA	22.371.010/0001-76	431.125,80
121/2021	FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	16.967.775/0001-70	97.000,00
122/2021	FORMA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	01.022.008/0001-11	179.070,00
123/2021	GEFERSON JUNIOR WOGNEI-EPP	07.481.107/0001-48	50.084,00
124/2021	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	07.628.070/0001-38	7.800,00
125/2021	JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME	14.037.880/0001-85	388,00
126/2021	JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - EPP	20.965.430/0001-55	1.452,75
127/2021	L. MOHR EIRELI	07.261.562/0001-38	8.500,00
128/2021	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76	5.150,00
129/2021	P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA	09.343.965/0001-51	127.869,90
130/2021	PATRICIA DE MORAES HINZ	06.718.646/0001-95	113.508,10
131/2021	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	10.936.352/0001-07	851.850,00
132/2021	RHADIX VIDRACARIA LTDA	05.833.018/0001-98	284.295,00

Coronel Vivida, 18 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

003296

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:244BCBCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER DA LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

DATA: 23/09/21 ABERTURA: 07/10/21 HORÁRIO: 08:00 DISPUTA: 11:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO COMO: KIT DE PROJEÇÃO, SOM DE RUA, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E GRUPO GERADOR, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM EVENTOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Após análise e julgamento do recurso apresentado pela empresa FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI, bem como o previsto no edital, no item 14, subitem 14.9. "Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação"; portanto encaminhamos o processo licitatório na íntegra para análise e decisão final quanto a adjudicação e homologação do procedimento aos licitantes:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	390,00	3.900,00
2	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	700,00	7.000,00
3	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	49,99	49.990,00
4	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	900,00	18.000,00
5	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	860,00	43.000,00
6	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	4.800,00	33.600,00
10	JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME	250,00	37.500,00
11	JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME	380,00	9.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME	08.732.358/0001-10	47.000,00
IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	11.327.461/0001-90	155.490,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 202.490,00 (duzentos e dois mil quatrocentos e noventa reais).

Os lotes 07, 08, 09 e 12 foram fracassados.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 26 de outubro de 2021.

IANA R. SCHMID,
Pregoeira.

DINARA MAZZUCATTO,
Equipe de Apoio.

LEILA MARCOLINA,
Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

DATA: 23/09/21 ABERTURA: 07/10/21 HORÁRIO: 08:00 DISPUTA: 11:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO COMO: KIT DE PROJEÇÃO, SOM DE RUA, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E GRUPO GERADOR, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM EVENTOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 60/2021, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe aos licitantes:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	390,00	3.900,00
2	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	700,00	7.000,00
3	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	49,99	49.990,00
4	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	900,00	18.000,00
5	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	860,00	43.000,00
6	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	4.800,00	33.600,00
10	JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME	250,00	37.500,00
11	JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME	380,00	9.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME	08.732.358/0001-10	47.000,00